

LEI N.º 2.322

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.322,
de 16 de dezembro de 2004
Goiás, 16 de dezembro de 2004


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. D. FINANCAS

**“ACRESCENTA ALÍNEA “E” NO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 1925, DE 07
DE JUNHO DE 2001”.**

O **Povo do Município de Goianésia, Estado de
Goiás**, através de seus representantes na **Câmara Municipal**, aprova
e eu, **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 3º da Lei nº
1925/01 a alínea “e”:

e) Centro Cultural Berchiolina Rodrigues – D.
Física.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezesseis dias do mês de
dezembro de dois mil e quatro (16-12-2004). 51º ano de emancipação.


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal